

PORTARIA Nº 072/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 206/2022, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 19.722.354-5.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 19.722.354-5,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 206/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11304, de 22 de novembro de 2022, com determinação de ARQUIVAMENTO do referido processo sindicante, constante do processo nº 19.722.354-5, sem aplicação de penalidade ao servidor **A.S.S.**

Art.2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados, em especial ao servidor arrolado e a Comissão Sindicante.

Art.3º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2023



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná